



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e
Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade desta Fundação em cumprir as necessidades de impressão para atender as necessidades da Fundação **CEPERJ**, cujo contrato encerra-se em 15/07/2015, sem possibilidade de prorrogação.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 25 (vinte e cinco) impressoras multifuncionais capacidade de impressão em rede, fotocópia, scanner e envio/recepção de fax para atender a demanda da Fundação **CEPERJ**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1. Impressora Multifuncional

Capacidade de impressão em rede, fotocópia, scanner e envio/recepção de fax;

Cópia em frente/verso;

Capacidade de reprodução e impressão laser preto e branco;

Velocidade mínima de reprodução e impressão de 40 (quarenta) páginas por minuto em papel A4;

Resolução mínima de reprodução e impressão de 600 X 600 dpi;

Painel eletrônico de instruções de operação e de manutenção em português;

Conectividade por intermédio de interface Wireless 802.11b/g/n, Ethernet com conector RJ 45 e USB 2.0 de alta velocidade;

Memória interna mínima de 256 MB;

Software para impressão por meio de estações de trabalho compatível com sistemas operacionais da plataforma MS Windows nas versões 2000, XP, Vista e 2003 e 2008 Server;

Manual de operação em português;

Permitira que trabalhos enviados com tipo e tamanhos de papel presentes nos equipamentos sejam impressos mesmo quando houver trabalho retido pela falta de papel específico

Painel de controle com tela de toque colorido;

Processador 360 MHz;

3 - DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

3.1. Deverá estar incluído na prestação de serviços objeto do presente Termo de Referência, o fornecimento de materiais de consumo tais como toner, revelador, fotorreceptor, recipiente de toner, tela de limpeza;

3.2. Por tratar-se de prestação de serviço de caráter contínuo e estimativo, os materiais de consumo relacionados, deverão ser fornecidos pela **contratada** sob demanda, estimando-se o seu quantitativo em função da franquia mensal/anual prevista para cada equipamento;

3.3. O valor da cópia excedente não deverá exceder ao valor da cópia cobrada sob franquia;

3.4. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos será de responsabilidade da **contratada**;

3.5. Os chamados técnicos para manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após comunicado feito à **contratada** pelo órgão responsável da Fundação **CEPERJ**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e
Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

3.6. A troca de peças que impeçam o funcionamento do equipamento deverá ser realizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicado feito à **contratada** pelo órgão responsável da Fundação **CEPERJ**;

3.7. A operação dos serviços técnicos deverá ser executada por funcionários da **contratada**, devidamente treinados e certificados para execução dos serviços, comprovados através de Certificado do fabricante dos equipamentos;

3. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO E LOCAL

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e as máquinas serão instaladas no edifício sede da Fundação **CEPERJ**, situada à Avenida Carlos Peixoto, 54 Botafogo/RJ.

3.8. Caso a **contratada** não seja fabricante dos equipamentos, deverá apresentar Carta Declaração do Fabricante, informando que trata-se de empresa que adquiri equipamentos e suprimentos da marca, diretamente do fabricante ou de seus distribuidores, assim como trata-se de uma empresa credenciada pelo fabricante como assistência técnica autorizada. Tal declaração deverá ser original e com firma reconhecida;

3.9. As impressoras multifuncionais obrigatoriamente deverão ser **novas** e de um mesmo fabricante.

4. DAS RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO CEPERJ:

4.1. A Fundação **CEPERJ** deverá disponibilizar espaço seguro e adequado com vistas à instalação dos equipamentos locados;

4.2. O equipamento locado deverá ser manuseado somente por pessoal qualificado, evitando-se o mau uso do mesmo;

4.3. No caso de mau uso dos equipamentos e estes vierem a ser danificada, a Fundação **CEPERJ** deverá se responsabilizar pela reposição das peças danificadas junto à **contratada**;

5. DO PRAZO

A prestação dos serviços deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

6. DO EMPENHO:

As despesas do objeto da presente prestação de serviços deverão ser realizadas através de Nota de Empenho e do contrato.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser acompanhados e fiscalizados por um gestor a ser designado pela **ATI Assessoria de Tecnologia da Informação** da Fundação **CEPERJ**.